

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO - CEE N° 1832/73
(CEBN - N° 03982/73)

PARECER - CEE N° 2117/73
Aprovado por Deliberação
de 24/10/1.973

INTERESSADO - INDÚSTRIA DE MAQUINAS INVICTA S/A - LIMEIRA
ASSUNTO - APOSTILA OS CERTIFICADOS DE ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DO
SALARIO-EDUCAÇÃO
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - CONSELHEIRA THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO

A empresa "INDÚSTRIA MÁQUINAS INVICTA S/A" - LIMEIRA solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1.966 a 1.971, em que se declare o não montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação n. 2.005/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
241 exercício de 66	Cr\$ 8.415,13	Cr\$ 9.497,88
42 exercício de 67	Cr\$ 9.497,88	Cr\$ 12.228,12
262 exercício de 68	Cr\$ 12.228,12	Cr\$ 16.826,97
177 exercício de 69	Cr\$ 16.826,97	Cr\$ 21.022,20
249 exercício de 70	Cr\$ 21.022,20	Cr\$ 26.710,44
264 exercício de 71	Cr\$ 26.710,44	Cr\$ 38.583,24

O SEPE indica para cada um deles todos novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", n. 241, 42, 262, 177, 249, e 264, emitidos a favor da empresa "INDÚSTRIA MÁQUINAS INVICTA S/A" - LIMEIRA, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n. 2.005/73, xerografada passa a integrar o Processo - CEE referente ao assunto.

São Paulo, 03 de Setembro de 1973.

a) Conselheira Therezinha Fram - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Eram.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 1.973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente